



Jaguaribe, 06 de dezembro de 2019

Edição Nº: 3145

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ADENDO - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o **ADENDO** de modificação no edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 20.11.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PGFN, PGE E CEF, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE**. E informa que a nova data para abertura do certame será dia **23/12/2019**, às **08:00** horas. O motivo do adiamento foram alterações feitas nas condições de habilitação do edital. As modificações estão disponíveis no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe-CE, 05 de dezembro de 2019. Leilane Kércia Barreto Soares – Presidente da CPL.

*** **

Portaria de Viagem Nº 165/2019 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **REALIZAR COLETA PARA ANÁLISES FÍSICO- QUÍMICAS E BACTERIOLOGICA NAS COMUNIDADES JUREMINHA, VIEIRA, TANQUE, FECHADO E NO DISTRITO NOVA FLORESTA. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO FABIO BARBOSA DE MELO**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 06/12/2019 a 06/12/2019. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**. Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 6 de Dezembro de 2019. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**. Que se realizará no dia **19/12/2019**, às **08:00 horas**. Referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 05 de dezembro de 2019. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Portaria de Diária(s) Nº 166/2019 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: **PARTICIPAR DO CURSO HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA TECNICOS DE SANEAMENTO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE FORTALEZA DE 09 A 14 DE DEZEMBRO DE 2019. RESOLVE DESIGNAR CICERO JUNIER BARRETO**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 6,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 103,10 (CENTO E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) totalizando R\$ 618,60 (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 09/12/2019 a 14/12/2019. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**. Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 6 de Dezembro de 2019. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

*** **

LEI N.º 1.466/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019. “ESTABELECE O CONCEITO BAIXO RISCO PARA FINS DA DISPENSA DE EXIGÊNCIA DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 3º, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE N.º 13.874/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, ESTABELECE OS CONCEITOS DE ATIVIDADES DE MÉDIO E ALTO RISCO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE

JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º**. Estabelece o conceito baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal de N.º 13.874/2019, de 20 de setembro de 2019, estabelece atividades de médio e alto risco no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Parágrafo único**. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação. **Art. 2º**. Para os fins previstos Lei Federal de N.º 13.874/2019, passam a ser denominados como: **I - Baixo Risco ou "Baixo Risco A"**: Consideradas assim as atividades descritas no Anexo I da Resolução CGSIM de N.º 51/2019 de 11 de Junho de 2019, que serão exclusivamente dispensadas de alvará de funcionamento e certificação do corpo de bombeiros, e dispensadas dos demais atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, sendo estes os Micro Empreendedores Individuais; **II - Médio Risco ou "Baixo Risco B"**: Consideradas as atividades cujo grau de risco não sejam considerado alto risco e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, que passará a ser exigido Alvará de Licença de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, independente da Certificação do Corpo de Bombeiros; **III - Alto Risco**: Aquelas atividades descritas na Resolução de N.º 22 do CGSIM, que passará a ser exigido Alvará de Licença de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, e Certificação do Corpo de Bombeiros para emissão do respectivo alvará; **Art. 3º**. As regras supra descritas passam a vigorar imediatamente, após a provação desta Lei. **Art. 4º**. Esta lei revoga todas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 06 de dezembro de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 197.1 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder a servidora, **Maria Gildanha Soares Veríssimo**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 133828-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por 08 dias consecutivos em virtude do seu enlace matrimonial, ocorrido no dia 06.12.2019, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 06 de dezembro de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **